

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Ao  
Departamento de Engenharia  
A/C. Amarildo Gomes

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento, providencias legais para aditamento do prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 067/2023 -PMRBI e Pregão Presencial nº 58/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **A&H Materiais de Construção Ltda**, referente a: Aquisição de Materiais de Construção para Reforma e Adaptação do Prédio do Centro Cultural. Justifica-se a necessidade da concessão de prazo de vigência por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, devido a situação de emergência decretada no município, as equipes foram redirecionadas para atender as situações emergenciais, suspendendo temporariamente os serviços objeto da aquisição deste material, que serão aplicados de forma direta pelas equipes desta secretária.

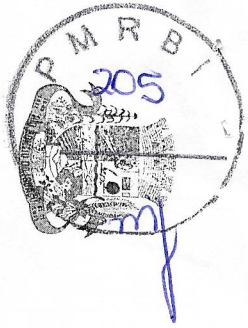
Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de dezembro de 2023.



**Eliane Ana Dal Castel de Oliveira**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esportes



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023  
Saldo da licitação  
Pregão 000058/2023 - Presencial

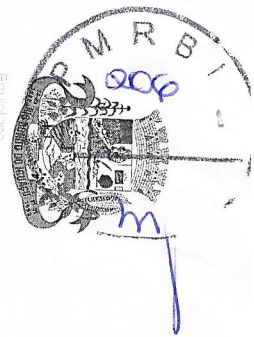
Página: 1

Código: 2476 - 7	Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	CPF/CNPJ: 07.828.736/0001-00	Telefone: 42 3653-1408	Preço unitário		Quantidade		Valor atual		Qtd/Valor remanejado		Qtd requisitada com contrato		Qtd requisitada sem contrato		Quantidade a requisitar		Valor requisitado		Valor requisitado sem contrato		Saldo a requisitar	
				atual		atual		atual		com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato	com contrato	sem contrato				
Lote: 001	Nome: Lote 001																						76.900,00
Item: 001		1.701,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.701,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,00	414,50	0,00	0,00	0,00	414,50	
Produto: 875 CAL HIDRATADO 20 KG																							Unidade de medida: SC
Item: 002		36,58	50,00	1.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.829,00	0,00	0,00	0,00	1.829,00	
Produto: 879 CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG																							Unidade de medida: SC
Item: 003		43,90	2,00	87,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	87,80	0,00	0,00	0,00	87,80	
Produto: 1454 ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO CONVENCIONAL																							Unidade de medida: UN
Item: 004		239,01	2,00	478,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	478,02	0,00	0,00	0,00	478,02	
Produto: 1457 VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL																							Unidade de medida: UN
Item: 005		25,36	2,00	50,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	50,72	0,00	0,00	0,00	50,72	
Produto: 1466 TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT																							Unidade de medida: UN
Item: 006		92,68	2,00	185,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	185,36	0,00	0,00	0,00	185,36	
Produto: 1912 SOLVENTE 5 LITROS																							Unidade de medida: GL
Item: 007		52,68	2,00	105,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	105,36	0,00	0,00	0,00	105,36	
Produto: 1966 CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V																							Unidade de medida: UN
Item: 008		18,54	2,00	37,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	37,08	0,00	0,00	0,00	37,08	
Produto: 9251 RALO SECO																							Unidade de medida: UN
Item: 009		199,99	5,00	999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	999,95	0,00	0,00	0,00	999,95	
Produto: 22636 AREIA MISTA																							Unidade de medida: M³
Item: 010		67,31	84,00	5.654,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,00	5.654,04	0,00	0,00	0,00	5.654,04	
Produto: 23887 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM																							Unidade de medida: MT
Item: 011		15,12	19,00	287,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,00	287,28	0,00	0,00	0,00	287,28	
Produto: 25919 ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG																							Unidade de medida: PC
Item: 012		35,58	4,00	142,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	142,32	0,00	0,00	0,00	142,32	
Produto: 25920 ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG																							Unidade de medida: PC
Item: 013		6,73	2,00	13,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	13,46	0,00	0,00	0,00	13,46	
Produto: 28503 FITA CREPE 18MMX45M																							Unidade de medida: UN
Item: 014		22,88	30,00	686,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	686,40	0,00	0,00	0,00	686,40	
Produto: 28564 FORRO EM PVC																							Unidade de medida: M²
Item: 015		52,68	2,00	105,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	105,36	0,00	0,00	0,00	105,36	
Produto: 31587 CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS																							Unidade de medida: UN
Item: 016		575,53	1,00	575,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	575,53	0,00	0,00	0,00	575,53	

\* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emido por: CLAUDIO MARCIO ANDRADE, na versão: 5533f

20/11/2023 07:50:47



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023  
Saldo da licitação  
Pregão 0000581/2023 - Presencial

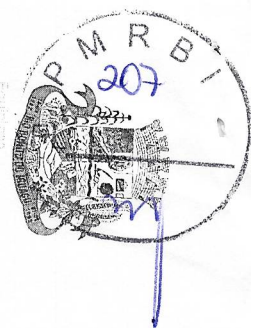
Página:2

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34515 TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS	Item: 017	69,75	176,00	12.276,00	0,00	0,00	0,00	176,00	12.276,00		
Produto: 34740 TELHA ALUZINCO ONDULADA	Item: 018	7,32	12,00	87,84	0,00	0,00	0,00	12,00	87,84		
Produto: 35323 MASSA CIMENTÍCIA	Item: 019	0,11	100,00	11,00	0,00	0,00	0,00	100,00	11,00		
Produto: 35325 PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE	Item: 020	219,50	85,00	18.657,50	0,00	0,00	0,00	85,00	18.657,50		
Produto: 35327 CALHA DE AÇO ZINCADO CORTE 1,00MT	Item: 021	2,83	200,00	566,00	0,00	0,00	0,00	200,00	566,00		
Produto: 35340 CABO FLEXIVEL 2,5mm	Item: 022	96,58	144,00	13.907,52	0,00	0,00	0,00	144,00	13.907,52		
Produto: 35345 TEXTURA ACRILICA	Item: 023	6,83	100,00	683,00	0,00	0,00	0,00	100,00	683,00		
Produto: 35428 RODA FORRO DE PVC	Item: 024	55,61	5,00	278,05	0,00	0,00	0,00	5,00	278,05		
Produto: 35458 MASSA CORRIDA	Item: 025	164,87	20,00	3.297,40	0,00	0,00	0,00	20,00	3.297,40		
Produto: 35576 TINTA LATEX ACRILICA	Item: 026	164,87	5,00	824,35	0,00	0,00	0,00	5,00	824,35		
Produto: 35576 TINTA LATEX ACRILICA	Item: 027	86,82	4,00	347,28	0,00	0,00	0,00	4,00	347,28		
Produto: 35630 TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO	Item: 028	12,54	100,00	1.254,00	0,00	0,00	0,00	100,00	1.254,00		
Produto: 35668 CABO FLEXIVEL 10mm	Item: 029	134,62	15,00	2.019,30	0,00	0,00	0,00	15,00	2.019,30		
Produto: 35670 SELADOR ACRILICO	Item: 030	2,49	100,00	249,00	0,00	0,00	0,00	100,00	249,00		
Produto: 35671 LIXA	Item: 031	136,58	8,00	1.092,64	0,00	0,00	0,00	8,00	1.092,64		
Produto: 35672 PORTA DE MADEIRA	Item: 032	4,88	24,00	117,12	0,00	0,00	0,00	24,00	117,12		

\* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: CLAUDIO MARCIO ANDRADE, na versão: 5533 f

20/11/2023 07:50:47



**Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2023**  
**Saldos da Licitação**  
**Pregão 0000581/2023 - Presencial**

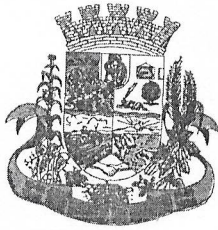
Página: 3

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 35674 PARAFUSO ROSCA SOBERBA										
Item: 033	0,27	150,00	40,50	0,00	0,00	0,00	150,00			40,50
Unidade de medida: UN										
Produto: 35675 FECHADURA ESPELHO										
Item: 034	63,41	8,00	507,28	0,00	0,00	0,00	8,00			507,28
Unidade de medida: UN										
Produto: 35676 VERNIZ MARITIMO PREMIUM 3,6 LITROS										
Item: 035	144,87	3,00	434,61	0,00	0,00	0,00	3,00			434,61
Unidade de medida: GL										
Produto: 35677 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10										
Item: 036	9,17	1,00	9,17	0,00	0,00	0,00	1,00			9,17
Unidade de medida: KG										
Produto: 35678 COLA BRANCA PVA EMBALAGEM MINIMA DE 1KG										
Item: 037	36,09	5,00	180,45	0,00	0,00	0,00	5,00			180,45
Unidade de medida: UN										
Produto: 35679 PISO EM GRANITO										
Item: 038	313,15	10,00	3.131,50	0,00	0,00	0,00	10,00			3.131,50
Unidade de medida: M²										
Produto: 35680 ÁCIDO CLORIDRICO/AC EMBALAGEM DE 1 LITRO										
Item: 039	21,95	10,00	219,50	0,00	0,00	0,00	10,00			219,50
Unidade de medida: UN										
Produto: 35681 CANO EM PVC 150MM										
Item: 040	265,35	2,00	530,70	0,00	0,00	0,00	2,00			530,70
Unidade de medida: UN										
Produto: 35682 CANO EM PVC 100MM										
Item: 041	92,68	5,00	463,40	0,00	0,00	0,00	5,00			463,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 35683 CANO EM PVC 75MM										
Item: 042	56,58	2,00	113,16	0,00	0,00	0,00	2,00			113,16
Unidade de medida: UN										
Produto: 35684 CANO EM PVC 50MM										
Item: 043	63,41	2,00	126,82	0,00	0,00	0,00	2,00			126,82
Unidade de medida: UN										
Produto: 35685 CANO EM PVC 40MM										
Item: 044	46,83	1,00	46,83	0,00	0,00	0,00	1,00			46,83
Unidade de medida: UN										
Produto: 35686 CABO FLEXIVEL 6mm										
Item: 045	7,32	100,00	732,00	0,00	0,00	0,00	100,00			732,00
Unidade de medida: MT										
Produto: 35687 LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 80W										
Item: 046	11,71	40,00	468,40	0,00	0,00	0,00	40,00			468,40
Unidade de medida: UN										
Produto: 35688 ASSOALHO MADEIRA DE PINHEIRO - 1ª										
Item: 047	85,85	30,00	2.575,50	0,00	0,00	0,00	30,00			2.575,50
Unidade de medida: M²										
<b>Total do fornecedor:</b>			<b>76.900,00</b>							<b>76.900,00</b>
<b>TOTAL DA LICITAÇÃO:</b>			<b>76.900,00</b>							<b>76.900,00</b>

\* estorno de req: compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: CLAUDIO MARCIO ANDRADE, na versão: 5533f

20/11/2023 07:50:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. 67/2023-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO  
DO IGUAÇU, ESTADO DO  
PARANÁ E A EMPRESA A&H  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO  
LTDA, CONFORME LICITAÇÃO  
MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 58 xx/2023-  
PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2023-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

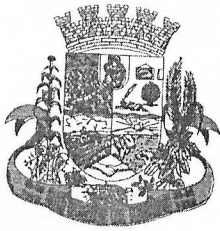
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CAL HIDRATADO 20 KG	CIBRACAL	SC	25,00	16,58	414,50
1	2	CIMENTO CP-II-Z - 32 50 KG	VOTORAN	SC	50,00	36,58	1.829,00
1	3	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO TIPO	CIPLA	UN	2,00	43,90	87,80

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333481  
70915

Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348120915  
Data: 2023.08.14  
10:33:04 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

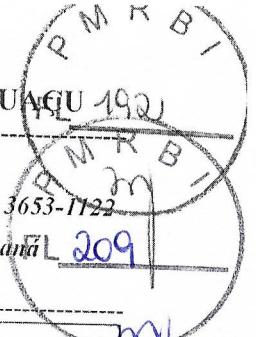
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

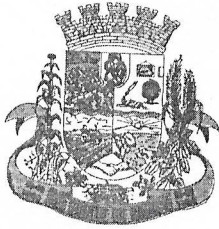
Rio Bonito do Iguçu

Paraná



		CONVENCIONAL					
1	4	VASO SANITÁRIO LOUÇA CONVENCIONAL	INCEPA	UN	2,00	239,01	478,02
1	5	TUBO DE DESCARGA SOBREPOR 1,60 MT	CIPLA	UN	2,00	25,36	50,72
1	6	SOLVENTE 5 LITROS	TINSUL	GL	2,00	92,68	185,36
1	7	CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127V	ENERBRAS	UN	2,00	52,68	105,36
1	8	RALO SECO	CIPLA	UN	2,00	18,54	37,08
1	9	AREIA MISTA	MINAS BRANCA	M³	5,00	199,99	999,95
1	10	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM (Fornecimento e instalação)	GERDAU	MT	84,00	67,31	5.654,04
1	11	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS 20 KG	CERAMFIX	PC	19,00	15,12	287,28
1	12	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII 20 KG	CERAMFIX	PC	4,00	35,58	142,32
1	13	FITA CREPE 18MMX45M COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, SATURADO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS.	ADERE	UN	2,00	6,73	13,46
1	14	FORRO EM PVC Na cor branca, frisado, regua de 20 cm, espessura de 8 mm.	INOVA	M²	30,00	22,88	686,40
1	15	CAIXA DE DESCARGA POLIETILENO CAPACIDADE DE 6,8 A 9 LITROS	CIPLA	UN	2,00	52,68	105,36
1	16	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 LITROS (Cores Variadas) Acetinado	TINSUL	GL	1,00	575,53	575,53
1	17	TELHA ALUZINCO ONDULADA (Fornecimento e instalação)	GERDAU	M²	176,00	69,75	12.276,00
1	18	MASSA CIMENTÍCIA Para rejunte tipo II.	CERAMFIX	KG	12,00	7,32	87,84
1	19	PARAFUSO DE AÇO AUTOBROCANTE Para fixação de forro em PVC.	VONDER	UN	100,00	0,11	11,00
1	20	CALHA DE AÇO ZINCADO CORTE 1,00MT (Fornecimento e instalação)	GERDAU	MT	85,00	219,50	18.657,50
1	21	CABO FLEXÍVEL 2,5mm	BLUCABOS	MT	200,00	2,83	566,00
1	22	TEXTURA ACRÍLICA Balde de	NATUCOR	UN	144,00	96,58	13.907,52

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14 10:33:49 -03:00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

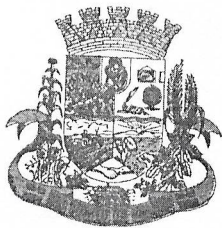
Paraná

FL 193

FL 210

		25kg.					
1	23	RODA FORRO DE PVC (Tipo cantoneira)	INOVA	MT	100,00	6,83	683,00
1	24	MASSA CORRIDA Balde com 25 kg, na cor branca.	NATUCOR	UN	5,00	55,61	278,05
1	25	TINTA LATEX ACRÍLICA Balde de 18 litros. (Cor a definir)	TELHACOR	GL	20,00	164,87	3.297,40
1	26	TINTA LATEX ACRÍLICA Para piso, balde de 18 litros. (Cor a definir).	NATUCOR	GL	5,00	164,87	824,35
1	27	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO	ICO METAIS	UN	4,00	86,82	347,28
1	28	CABO FLEXÍVEL 10mm	BLUCABOS	MT	100,00	12,54	1.254,00
1	29	SELADOR ACRÍLICO Exterior (impermeabilizante externo), balde de 18 litros.	NATUCOR	BL	15,00	134,62	2.019,30
1	30	LIXA Em folha (para parede).	VONDER	UN	100,00	2,49	249,00
1	31	PORTA DE MADEIRA Semi-oca, (leve ou média), medidas: 0,80 x 2,10 cm.	PORTERIT	UN	8,00	136,58	1.092,64
1	32	DOBRADIÇA EM AÇO/FERRO 3 1/2" x 3", E=1,9 a 2 mm, com anel, cromado.	ROCHA	UN	24,00	4,88	117,12
1	33	PARAFUSO ROSCA SOBERBA Zincado, cabeça chat, fenda simples 3,5 x 25.	VONDER	UN	150,00	0,27	40,50
1	34	FECHADURA ESPELHO Para porta interna, em aço inox (maçaneta, lingueta e trinco), com acabamento cromado.	SOPRANO	UN	8,00	63,41	507,28
1	35	VERNIZ MARITIMO PREMIUM 3,6 LITROS Para madeira	TINSUL	GL	3,00	144,87	434,61
1	36	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 10	GERDAU	KG	1,00	9,17	9,17
1	37	COLA BRANCA PVA EMBALAGEM MINIMA DE 1KG	CASCOREZ	UN	5,00	36,09	180,45
1	38	PISO EM GRANITO Polido.	CRISTOFOLETTI	M <sup>2</sup>	10,00	313,15	3.131,50
1	39	ÁCIDO CLORÍDRICO/AC EMBALAGEM DE 1 LITRO (Para limpeza de pisos)	FIM DE OBRA	UN	10,00	21,95	219,50
1	40	CANO EM PVC 150MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	265,35	530,70
1	41	CANO EM PVC 100MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	5,00	92,68	463,40

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:3334817  
0915 Dados: 2023.08.14  
10:34:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

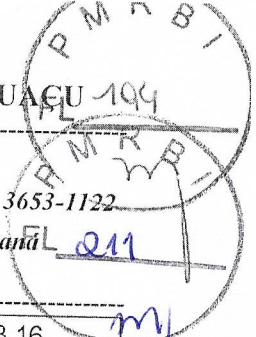
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1	42	CANO EM PVC 75MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	56,58	113,16
1	43	CANO EM PVC 50MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	2,00	63,41	126,82
1	44	CANO EM PVC 40MM (Barra de 6 metros).	KRONA	UN	1,00	46,83	46,83
1	45	CABO FLEXÍVEL 6mm	BLUCABOS	MT	100,00	7,32	732,00
1	46	LAMPADA LED ALTA POTÊNCIA 80W Luz branca.	BLUMENAU	UN	40,00	11,71	468,40
1	47	ASSOALHO MADEIRA DE PINHEIRO - 1ª	FORROLAR	M²	30,00	85,85	2.575,50

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 76.900,00** (setenta e seis mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA, DO REAJUSTE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 150 (cento e cinquenta) dias, iniciando em 14/08/2023 e terminando em 10/01/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto está descrito no Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis.

Parágrafo Quarto: O Presente termo de contrato é vinculado ao Edital de Licitação que rege o certame, bem como, a proposta da proponente vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

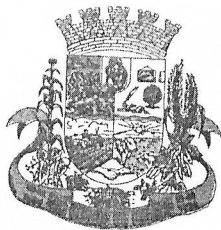
Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. A contratada ao emitir a nota fiscal deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 120/2023, de 14/07/2023.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170  
915

Assinado de forma digital por  
SEZAR AUGUSTO  
eOVINO:33348170915  
Dados: 2023.05.14 10:24:22  
+3'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

FL 105

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

710-000-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

720-504-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

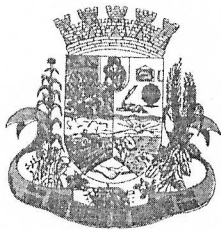
- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14 10:34:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3652-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

FL 106  
MVRB  
FL 213

- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, com prazo de até 03 (três) dias úteis para a efetiva substituição.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguçu, nos casos de:
- a) apresentação de documentação falsa;
  - b) retardamento na execução do objeto;
  - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
  - d) comportamento inidôneo;
  - e) fraude na execução do contrato;
  - f) falha na execução do contrato.
- f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
- g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

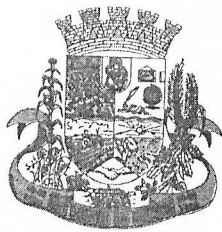
**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO  
70915 BOVINO:31548170315  
Data: 2023.08.14  
10:35:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

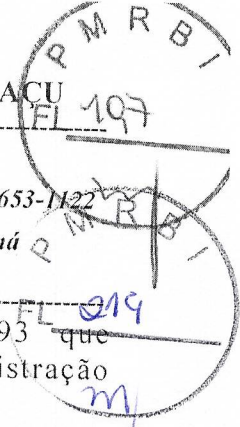
Centro

Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º xx/2023-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

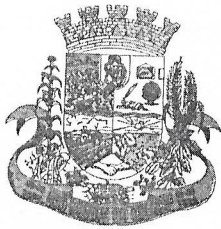
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

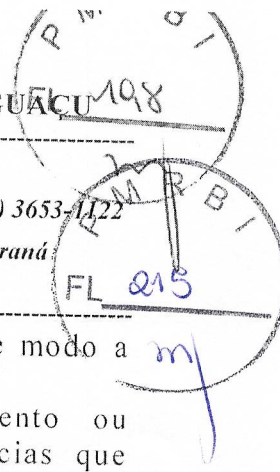
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
0915 Dados: 2023.08.14 10:35:24  
-03'00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

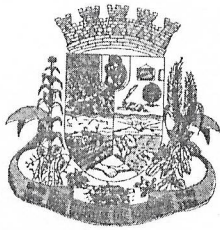
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer

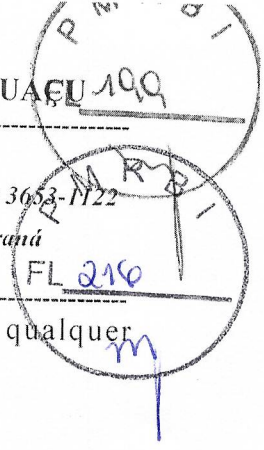
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital  
por SEZAR AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14 10:35:44  
03'00"



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 14 de agosto de 2023.

SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:333  
48170915

Assinado de forma  
digital por SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:33348170915  
Dados: 2023.08.14  
10:36:05 -03'00'

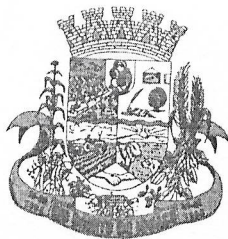
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

ANDERSON BORTOLUZZI  
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

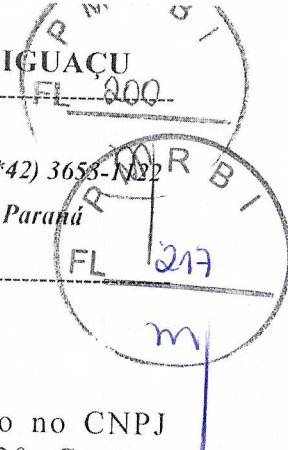
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1022  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 67/2023-PMRBI

Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

Valor total: R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais).

Dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

710-000-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

720-504-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

Prazo de vigência: 14/08/2023 à 10/01/2024.

Data de assinatura: 14/08/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

P M R B  
FL 218  
m



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RIO BONITO DO IGUAÇU

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122

PARECER TÉCNICO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA


O Departamento de Engenharia, através do presente emite parecer técnico sobre solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Administrativo nº 06/2023 -PMRBI e Pregão Presencial nº 58/2023-PMRBI, cuja contratada é a empresa **A&H Materiais de Construção Ltda**, referente a: Aquisição de Materiais de Construção para Reforma e Adaptação do Prédio do Centro Cultural. Justifica-se a necessidade da concessão de prazo de vigência por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, devido a situação de emergência decretada no município, as equipes foram redirecionadas para atender as situações emergenciais, suspendendo temporariamente os serviços objeto da aquisição deste material, que serão aplicados de forma direta pelas equipes desta secretária.

Somos favoráveis a concessão de prazo de vigência por mais 150 (Cento e cinquenta) dias, pois entendemos que devido a situação de emergência decretada no município, as equipes da secretaria de obras foram redirecionadas para atender as situações emergenciais, suspendendo temporariamente os serviços objeto da aquisição deste material, suspendendo temporariamente a aplicação do material objeto deste contrato.

Sem Mais

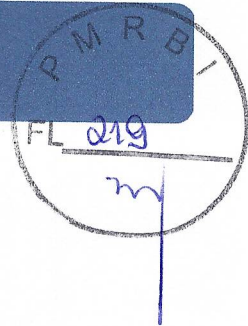
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de outubro de 2023.

  
AMARILDO GOMES DE ALMEIDA  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
Rua Sete de Setembro, 720 – Centro  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu – Paraná  
engenharia.riobonito@gmail.com  
(42) 3653-1122  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**



**MEMORANDO INTERNO N.º 037/2023**

**DE:** Departamento de Engenharia  
**PARA:** Departamento de Compras  
**A/C:** Kariene  
**ASSUNTO:** Aditivo de prazo de Vigência de Contrato Administrativo  
**CONTRATO:** 06/2023  
**PREGÃO PRESENCIAL:** 58/2023

Pelo presente solicitamos a este departamento, providencias legais para Aditamento de prazo de Vigência ao Contrato Administrativo supracitado, conforme documentação anexa.

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de dezembro de 2023.

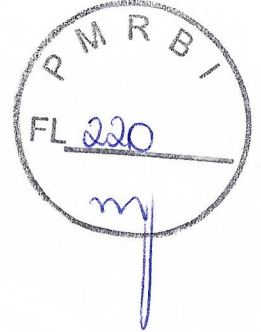
Recebi em:

  
**AMARILDO GOMES DE ALMEIDA**  
Port. 009/2021  
Desenhista Projetista

04 | 12 | 2023  
*Janiene Ross.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 07.828.736/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:33:31 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

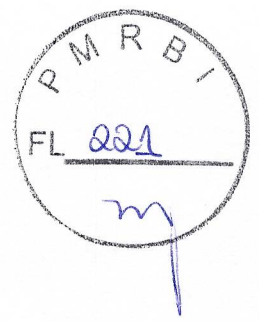
Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **4AFC.402D.FD8A.1552**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032388443-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.828.736/0001-00**  
Nome: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

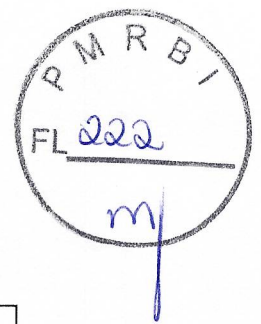
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.828.736/0001-00

**Razão**

A E H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**Social:**

**Endereço:**

RUA VEREADOR HEITOR SAFRAIDER 1117 TERREO / CENTRO / RIO  
BONITO DO IGUACU / PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111706544149403745

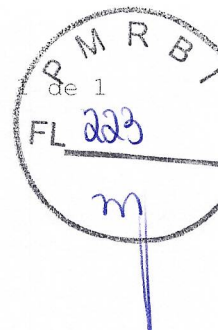
Informação obtida em 04/12/2023 09:42:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.828.736/0001-00

Certidão n°: 69017324/2023

Expedição: 04/12/2023, às 09:43:41

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A & H MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.828.736/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

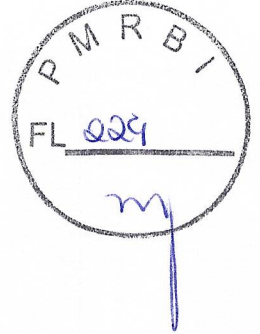


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 04/12/2023

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023-PMRBI.

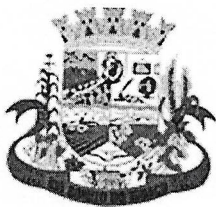
**REQUISITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Mediante o pedido de aditivo de prazo, 150 (cento e cinquenta) dias, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

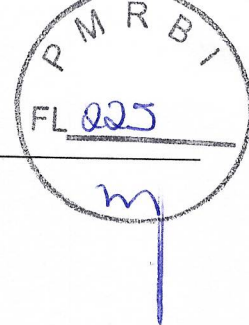
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 04 de dezembro de 2023.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para aquisição de materiais de construção diversos por lote para reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

710-000-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

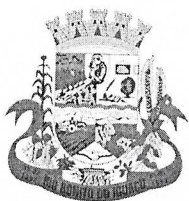
720-504-03-03-04.122.0003.1012- 4.4.90.51.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

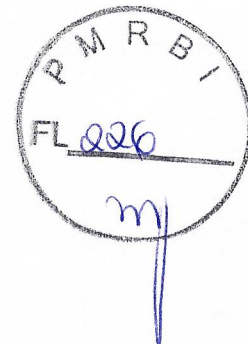


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

## MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 04 de dezembro de 2023.

**Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso**  
**Procurador Municipal**

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 58/2023 - Contrato administrativo nº 67/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 150 (cento e cinquenta) dias, solicitado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e a empresa A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.828.736/0001-00, inscrita no CNPJ nº. 10.885.464/0001-86, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

**Kariane Doss**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---



P M R B I  
FL 007  
mj

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 06/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 58/2023.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural, referente ao Contrato Administrativo nº 06/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

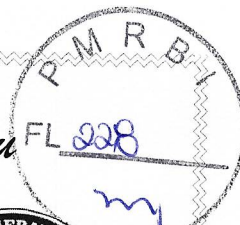
- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Parecer técnico advindo do Departamento de Engenharia;
- e) Certidões;
- f) Contrato Administrativo;
- g) Extrato do Contrato Administrativo.

É breve o relatório.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

## PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:*

*(...)*

*II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*

*(...)*

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 10 de janeiro de 2023, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração na continuidade do contrato de aquisição e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

## CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

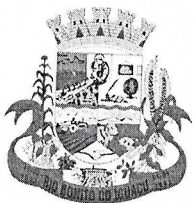
É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 05 de dezembro de 2023.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

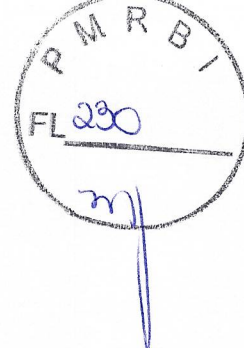


# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

**Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.828.736/0001-00, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL.**

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de dezembro de 2023.



SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

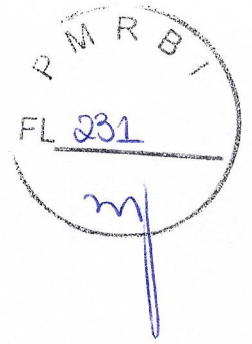


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

---

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/12/2023

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 58/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

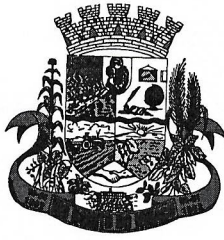
- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

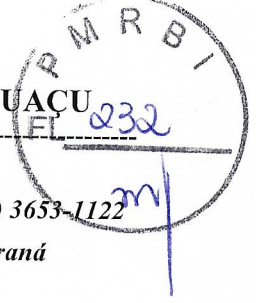
---



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 67/2023-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2023-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**


**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BORTOLUZZI**, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o n.º. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, n.º 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 11 de janeiro de 2024 até 08 de junho de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

  
SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

  
ANDERSON BORTOLUZZI  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

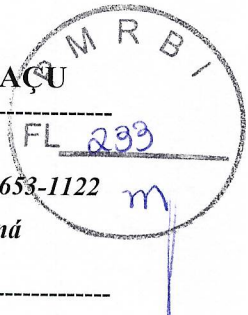
2- \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 67/2023-PMRBI  
Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na rua Estanislau Niesciur, nº 134, Loteamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 11 de janeiro de 2024 até 08 de junho de 2024.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2342/2023  
DATA: 06/12/2023

**SÚMULA:** Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente ao Pregão Presencial nº 110/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**DECRETAR:**

Art. 1º Fica nomeada as Senhoras Infra relacionadas para sob a Presidência da primeira compoem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 110/2023-PMRBI - SRP - Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de uniforme para os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ROSANGELA ROANI GONCALVES, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 030.189.879-20;

SUZANI BORTOLUZZI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 033.809.789-19;

RAQUEL FATIMA CUNHA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Professor, inscrita no CPF sob o nº 913.367.169-91.

Art. 2º As Servidoras mencionada no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 110/2023-PMRBI - SRP - Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 6 de dezembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO ROVINO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010/2023  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

**SUMULA:** Altera o Art. 21 e respectivos parágrafos e acrescenta o Art. 21-A e a Emenda nº 005/2007 à Lei Orgânica do Município de Rio Bonito do Iguaçu (LOM).

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e a, Mesa Executiva nos termos do § 3º, do Artigo 63 da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Art. 21 e respectivos §§ da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 005, de 13 de agosto de 2007, passam a vigor com as seguintes alterações:

Art. 21. Aos servidores titulares de cargos efetivos do Município, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado Regime de Previdência de caráter contributivo, desde que observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, o disposto neste artigo e, para essa lei a legislação municipal possui a competência exclusiva para regulamentar aposentadoria voluntária, compulsória, por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho, pensão por morte e proventos.

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo, serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma do § 4º deste artigo:

I - por incapacidade ou invalidez permanente para o trabalho, sendo os proventos integrais correspondentes à última remuneração recebida antes do reconhecimento da invalidez;

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos integrais;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de vinte anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira, e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta anos de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher; ou

b) reduzido um ano de idade, para cada ano que exceder trinta e cinco anos de contribuição se homem e trinta anos de contribuição se mulher, desde que respeitado o tempo mínimo de vinte anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira, e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, exceto para o cargo de professor;

IV - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta e cinco anos de idade se homem, e sessenta anos de idade se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média das oitenta maiores contribuições e atualização monetária pelo Regime Geral de Previdência Social - RPPS.

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010/2023-PMRBI

Art. 21. A Lei Orgânica Municipal nº 005, de 13 de agosto de 2007, passa a vigor acrescida do Art. 21-A, com a seguinte redação:

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

Art. 21-A. O rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Rio Bonito do Iguaçu fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 05 de dezembro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

TIAGO DE MORAIS XAVIER  
Vice-presidente

OSMAR CAMARGO SCHIMMADA  
1º Secretário

LUIZ ANDRÉ MOURA  
2º Secretário

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica nº 010/2023-PMRBI

sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma de lei, exceto o disposto na Alínea "b", IV, §1º, do caput.

§ 10 A tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade.

§ 11 A lei não poderá estabelecer qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

§ 12 Aplica-se o limite fixado no art. 12, XI desta Lei Orgânica à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas à contribuição para o Regime Geral de Previdência Social, e ao montante resultante da destinação de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo efetivo.

§ 13 Além do disposto neste artigo, o regime de previdência dos servidores públicos titulares de cargo efetivo observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados em legislação própria, inclusive desconstituindo as normas aplicáveis nos termos da EC 103/2019.

§ 14 Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.

§ 15 Somente mediante sua prévia e expressa opção, poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público até a data de publicação do ato de instituição do correspondente regime de previdência complementar.

§ 16 Todos os valores de remuneração considerados para o cálculo do benefício previsto no § 4º serão devidamente atualizados, na forma da lei.

§ 17 Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidas pelo regime de que trata este artigo, os quais serão calculados sobre os valores que excederem ao salário mínimo nacional, com percentual igual ao estabelecido para os servidores titulares de cargos efetivos.

§ 18 O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no § 1º, II, a, e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1º, II.

§ 19 Fica vedada a existência de mais de um Regime Próprio de Previdência Social para os servidores titulares de cargos efetivos, e de mais de uma unidade gestora do respectivo regime em cada ente estatal.

Art. 2º. A Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 005, de 13 de agosto de 2007, passa a vigor acrescida do Art. 21-A, com a seguinte redação:

**ESTADO DO PARANÁ**  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal

Emenda à Lei Orgânica nº 010/2023-PMRBI

Art. 21-A. O rol de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Rio Bonito do Iguaçu fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

Art. 3º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR, em 05 de dezembro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

TIAGO DE MORAIS XAVIER  
Vice-presidente

OSMAR CAMARGO SCHIMMADA  
1º Secretário

LUIZ ANDRÉ MOURA  
2º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.597.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro  
65340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 67/2023-PMRBI Pregão Presencial nº. 58/2023-PMRBI Primeiro Termo Aditivo - Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções SR. SEZAR AUGUSTO ROVINO. Contratada: A&H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.828.736/0001-00, com sede na Avenida XV de Novembro, 1078, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BORTOLUZZI, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.564.051-1/PR e CPF/MF sob o nº. 940.843.439-00, residente e domiciliado na Rua Estanislau Niecitur, nº 134, Lotamento Trento, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Objeto: Aquisição de materiais de construção para a reforma e adaptação do prédio do Centro Cultural.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 11 de janeiro de 2024 até 08 de junho de 2024. Data de Assinatura: 05/12/2023.

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº. 115/2023-PMRBI - SRP

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2021, Decreto Municipal nº. 059/2021, de 05 de março de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, torna público que as 09:30 horas (nove e meia de Brasília), do dia 21/12/2023, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, realizará Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, para aquisição de máquinas e equipamentos - proposta nº 033560/203 e 033568/2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonitopr.gov.br](http://www.riobonitopr.gov.br), no link Licitações e/ou no portal da BLL - <http://bll.org.br>, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95.597.770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 Centro  
65340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 116/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 15:00 horas do dia 21 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 116/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ar condicionado. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonitopr.gov.br](http://www.riobonitopr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2023.

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 117/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, através do Pregeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014, Decreto Federal 3.555/2000 e Decretos Municipais nº. 149/2006 e 140/2007, de 28 de agosto de 2007, torna público que fará realizar-se às 15:30 horas do dia 21 de dezembro de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua 7 de Setembro, nº. 720, fone (42) 3653-1122, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 117/2023-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonitopr.gov.br](http://www.riobonitopr.gov.br), no link Licitações, Rio Bonito do Iguaçu-PR, 07 de dezembro de 2023.

